



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.292 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Agrega Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no artigo 79, § 1º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão n. 81, de 26 de setembro de 2013, da 1ª Junta Militar de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 26 de setembro de 2013, o 1º Ten BM RE 0115-7 SIDNEI DE SOUZA SIMÕES, ao Quadro de Oficiais Administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º Grupamento de Bombeiros, por ter sido julgado incapaz temporariamente após um ano contínuo de tratamento de saúde própria, conforme dispõe o Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador